

DATA

30 / 12 02

13 00

Ass. do Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 356, de 18 de Dezembro de 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.843,60 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos) para dar cobertura a seguinte programação:

03 – ÓRGÃO: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - UNIDADE: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 - Administração

04122 - Administração Geral

041220003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

0412200032.009000 - ATIVIDADES DA COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil R\$ 27.843,60

Artigo 2º- Para dar cobertura aos Créditos autorizados, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação total e parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – ÓRGÃO: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - UNIDADE: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 - Administração

04122 - Administração Geral

041220003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

0412200032.009000 - ATIVIDADES DA COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física R\$ 626,25

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R\$ 8.008,85

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060016 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

2060600162.045000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Decreto nº 221/02

José Roberto Rodrigues Silva

Dir. Deplo. Adm. Geral

DECRETO 167/2001

Leidson A. de Souza
Prefeito Municipal

25 – Energia

25752 – Energia Elétrica

257520004 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

2575200042.008000 – MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.500,00

26 - Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

2678200032.004000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 4.027,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 36,50

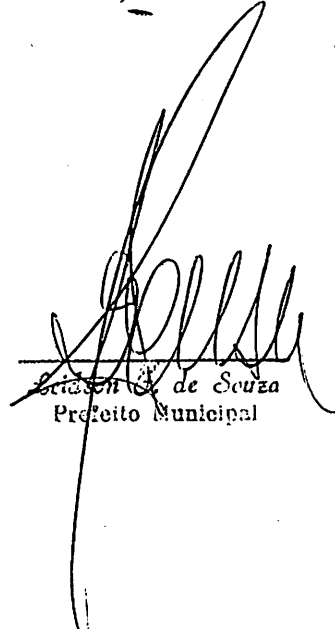
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.236,00

2678200032.005000 – RECUPERAÇÃO DE PONTES

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 4.409,00

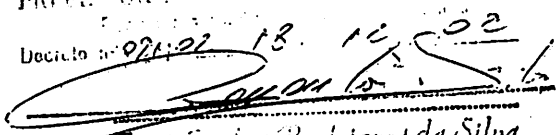
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Dezembro de 2002.


Edilson de Souza
Prefeito Municipal

PROFESSOR

Decreto nº 021/02


José Carlos Rodrigues da Silva

Dir. Geral, Adm. Geral
DECRETO 167/2001